



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição Extra 2378 - 09 de março de 2021

ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2018 – Quarto Termo Aditivo

Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ: 05.913.862/0001-29)

Objeto: Reajuste c/c Repactuação.

Valor total: R\$ 14.258,28 (quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Fundamento legal: Art. 65, inciso II e §8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03/03/2021.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2018 – Quarto Termo Aditivo

Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ: 05.913.862/0001-29)

Objeto: Reajuste c/c Repactuação.

Valor total: R\$ 14.258,28 (quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Fundamento legal: Art. 65, inciso II e §8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03/03/2021.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO IPI

Extrato do Convênio 002/2021 IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Convenente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Estabelecer parceria, por meio de cadastramento junto ao Instituto de Previdência de Itajaí, firmando Termo de Convênio com a Instituição Financeira conveniente, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão, vinculados ao Instituto de Previdência de Itajaí.

Data Assinatura: 09/03/2021.

Vigência: Anual, a partir da assinatura.

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.143, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 0660006/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.367.068,89 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.71.00.00.20021/667

Valor: R\$ 46.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.71.00.00.20021/668

Valor: R\$ 2.300,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20021/669

Valor: R\$ 2.938.545,33

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20037/670

Valor: R\$ 1.696.139,86

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20047/671

Valor: R\$ 314.485,28

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20039/672

Valor: R\$ 168.273,61

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20046/673

Valor: R\$ 201.324,81

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 5.367.068,89 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

DECRETO Nº 12.142, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.172, DE 04 DE JANEIRO DE 2018, QUE CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 0630019/2021 – 34628/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 11.172, de 04 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Auri Pavoni;
II - Rafael da Silveira Santos Albuquerque;
III - Claudio Ricardo Junior;
IV - Joelcir Zatta;
V - Gladis Regina de Oliveira Aragão."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.269, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.001, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §7º e o §8º ambos do Art. 3º da Lei nº 5.001, de 07 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§7º O representante de organização não governamental, mencionado no inciso XIV, deste artigo, somente poderá compor o Conselho, caso a organização representada esteja devidamente constituída.

§8º Entende-se por diferentes regiões do Município, que representem a totalidade do seu território, prevista no inciso X deste artigo, que deverá haver um representante de cada uma das 08 (oito) regiões previstas no Mapa constante do Anexo I da presente Lei."

Art. 2º Ficam criados o §9º e o §10 no Art. 3º da Lei nº 5.001, de 2007, com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

§9º A representatividade prevista no inciso X deste artigo se dará:

I – por indicação da UNAMI, no caso de associações de moradores e de bairros devidamente constituídas, respeitando-se a representatividade das regiões conforme Mapa constante do Anexo I da presente Lei, cabendo às associações a indicação de seus representantes;

II – no caso da UNAMI não se encontrar regularmente constituída, ou por qualquer outro meio impedida de realizar as indicações, as associações de moradores e de bairros, devidamente constituídas, deverão ser escolhidas por região conforme Mapa constante do Anexo I da presente Lei, através de audiência pública, cabendo às associações a indicação de seus representantes;

III – nas regiões em que não houver associação de moradores e de bairros regularmente constituídas os representantes daquela região deverão ser escolhidos pela comunidade através de audiência pública, com a participação direta dos municípios residentes na região.

§10. Os representantes escolhidos na forma do §9º, inciso III, deste artigo, serão indicados pela UNAMI e, no caso da UNAMI não se encontrar regularmente constituída, ou por qualquer outro meio impedida de realizar as indicações, os representantes escolhidos na audiência pública comporão automaticamente o Conselho."

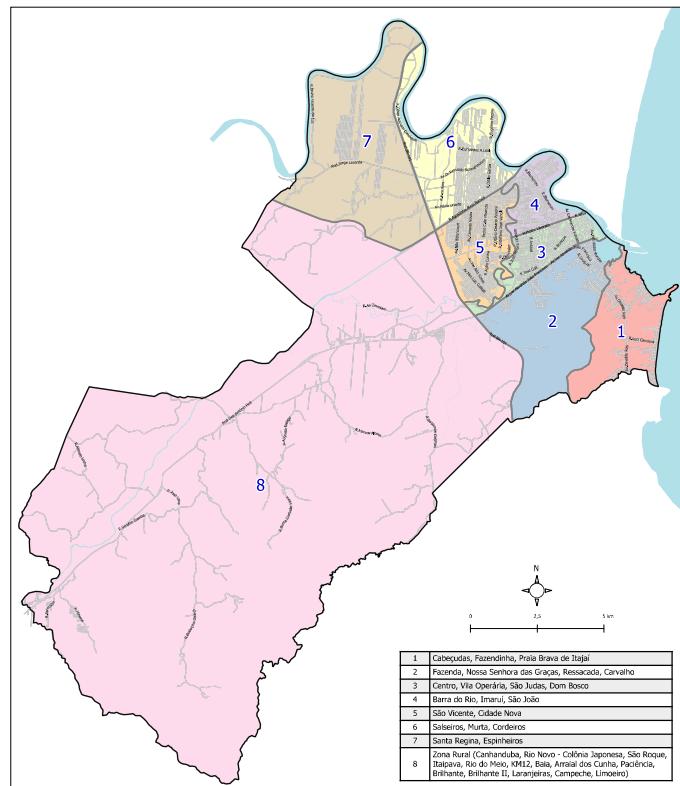
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ANEXO I



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705



ATOS DA SEC. GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 024/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS,

R\$ 256.997,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, CINQUENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2021.

VIGÊNCIA: março de 2021 a dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÉS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, referente Chamamento Público Nº 014/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 024/2021 e Processo Administrativo Nº 0170044/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termo de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

.....
EXTRATO: TERMO DE SUBVENÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004/2021

Termo de Subvenção celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Assistência Social e ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

OBJETO: O presente Termo de Subvenção tem por objeto PROMOVER PROGRAMAS DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE AQUELES RELACIONADOS AO ALCOOLISMO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ADIÇÕES, OU SEJA, QUALQUER PADRÃO COMPORTAMENTAL E EMOCIONAL COMPULSIVO E OBSESSIVO, COMO POR EXEMPLO JOGO PATOLÓGICO, COMPULSÃO SEXUAL, COMPULSÃO A COMPRAS, DÍVIDAS, ENTRE OUTRAS, DISPONIBILIZANDO ESPAÇOS ADEQUADOS PARA O TRATAMENTO, ACOMPANHAMENTO E O PÓS-TRATAMENTO TANTO DOS USUÁRIOS QUANTO DOS SEUS FAMILIARES DIRETAMENTE ENVOLVIDOS, CUJOS OBJETIVOS GERAIS SÃO A PROMOÇÃO DE UMA VISITA SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

VALOR: R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.11011.8.244.6.2.259.0.335000. da Secretaria da Assistência Social do exercício 2021.

VIGÊNCIA: Fevereiro 2021 a dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 023/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO DO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E ADUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM êNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS – PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS.

R\$ R\$ 498.750,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2021.

VIGÊNCIA: março de 2021 a dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÉS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E ADUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, referente Chamamento Público Nº 020/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 023/2021 e Processo Administrativo Nº 0170045/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termo de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0170051/2021

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 025/2021/SEDAC/CRF

DATA DO PROCESSO: 18/01/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 014/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 0170051
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 01/03/2021.

d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS.

e) Valor: R\$ 256.997,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, CINQUENTA E SEIS REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da nos termos da proposta ofertada, ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0170045/2021

OBJETO: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS – PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 023/2021/SEDAC/CRF

DATA DO PROCESSO: 18/01/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 020/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 0170045.
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 01/03/2021.
 - d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS – PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS
- e) Valor: R\$ 498.750,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor do, INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-048439

Aditivo 003 ao Contrato Nº 014/2020

Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 83.256.172/0001-58. Sócios: Adão dos Santos – CPF nº 223.349.559-49 – e Sérgio Francisco da Silva – CPF nº 753.147.469-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Ribeirão da Murta. O prazo de execução foi prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 28/02/2021 a 28/08/2021, pelo valor de R\$ 88.264,80 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 26/02/2021

Itajaí/SC, 26 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral - SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Inciso XI do Art. 24 da Lei 8.666/93

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-064036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

Contratada: DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA. CNPJ Nº 08.444.204/0002-04. Sócios: HS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS – CNPJ: 19.863.108/0001-36; RHL AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ: 11.100.061/0001-47. Objeto: Aquisição de Hidróxido de Cálcio líquido em suspensão com no mínimo 95% de suspensão, utilizados como corretivo de pH na Estação de Tratamento de Água de São Roque e Arapongas, para o exercício de 2021, item remanescente do Pregão Eletrônico Nº 037/2020, como base no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93. Valor total do contrato: R\$ de R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais). O SERVIÇO/PRODUTO deverá ser entregue conforme o CRONOGRAMA DE ENTREGA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020, pelo prazo de execução de 30 (dias) e a vigência de 8/3/2021 a 31/12/2021. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 8/3/2021

Itajaí/SC, 8 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-01 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 + 47 3344-6900
www.semasa.itajaí.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-064036

Aquisição de Hidróxido de Cálcio líquido em suspensão com no mínimo 95% de suspensão, utilizados como corretivo de pH na Estação de Tratamento de Água de São Roque e Arapongas, para o exercício de 2021, remanescente do Pregão Eletrônico Nº 037/2020.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado: Aquisição de Hidróxido de Cálcio líquido em suspensão com no mínimo 95% de suspensão, utilizados como corretivo de pH na Estação de Tratamento de Água de São Roque e Arapongas, para o exercício de 2021, remanescente do Pregão Eletrônico Nº 037/2020, com base no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico, pelo preço:

Item	Qtds	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	90.000	Kg.	Hidróxido de cálcio líquido em suspensão com no mínimo 95% de suspensão em 24 horas, com concentração de mínimo 30% em Ca(OH) ₂ , insolúvel máximo de 0,5%, massa específica de 1,0 a 1,3g/mL produto isento de aditivos orgânicos e metais pesados, em conformidade com ABNT NBR Nº 15784/2017 e portaria de consolidação do Ministério da Saúde nº 05/17, anexo XX. Viscosidade no copo ford 0,4mm em no máxima 17 segundos.	0,59	53.100,00
VALOR GLOBAL em R\$					53.100,00

Tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA., CNPJ Nº 08.444.204/0002-04. O fornecedor identificado ficou classificado em segundo lugar no processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2020.

Itajaí, 08 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral